SENADO FEDERAL

# SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 082/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AUDICARE CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte à operação do plano de saúde do Senado Federal, o Sistema Integrado de Saúde (SIS), que compreende apoio administrativo.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AUDICARE CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, neste ato representada pela Sra. ANTÔNIA SEBASTIANA RODRIGUES, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.069057/2023-08, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.174218/2022-95, o Parecer nº 368/2023-ADVOSF, documento nº 00100.111212/2023-98, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.112108/2023-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023495/2022-11, resolvem aditar o Contrato nº 082/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 082/2020 fica prorrogado de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato) e julho de 2023 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES:26144921320

Assinado de forma digital por ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES:26144921320
Dados: 2023.07.07 14:53:34 -03'00'

SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE002223, de 4 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

***ILANA TROMBKA***
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES:26144921320
Assinado de forma digital por ANTONIA SEBASTIANA RODRIGUES:26144921320
Dados: 2023.07.07 14:53:49 -03'00'

***ANTÔNIA SEBASTIANA RODRIGUES***
**AUDICARE CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON** **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AUDICARE CT 82 2020 2ºTA pror. 23495 2022 (M).doc